



Mapa Anual de Pessoal – 2018 (Alteração)

UNIDADE MUNICIPAL DO DESPORTO, TURISMO, CULTURA, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES – UOCF 3°					
	ÁREA HABILITACIONAL OU FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO, COMPETÊNCIA OU ATIVIDADE	POSTO DE TRABALHO		
CARREIRA, CATEGORIA OU CARGO			LUGARES OCUPADOS	LUGARES A PREENCHER (Necessidades previsionais)	VINCULO
Assistente Técnico/a	12 º ano de escolaridade	Artes plásticas		1	CTFPTI*
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Serviços gerais/limpeza		1	CTFPTI*
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Execução de peças em vidro		1	CTFPTI*
		TOTAL		3	

^{*}CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado





Mapa Anual de Pessoal – 2018 (Alteração)

PRINCIPIOS E REGRAS DE EXECUÇÃO/ GESTÃO A APLICAR A ESTA ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

As regras e os princípios a aprovar são as seguintes:

- 1. A Dotação Orçamental Global das Unidades compreende a remuneração, suplementos remuneratórios, subsídio de Refeição e Prestações Complementares, estando os respectivos montantes previstos nas rubricas específicas do orçamento para o ano de 2018;
- 2. Quando haja conveniência para o interesse e serviço público municipal, ou as necessidades dos serviços o imponham, qualquer trabalhador/a poderá ser sujeito a mobilidade interna, entre Unidades Orgânicas/Serviços municipais e intercarreiras/intercategorias, ou vínculos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada em matéria de gestão e direção de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades que vierem a ocorrer (art. 35º n.º2 alínea a) do Anexo I à Lei n.º75/2013, 12 de setembro e art. 8º do DL n.º305/2009, de 23 de outubro);
- 3. As situações decorrentes do n.º2 serão automaticamente contempladas e ajustadas ao mapa de pessoal.